



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 008/2019


SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 29 DE JANEIRO DE 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR VILSON ALTAMNN
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 29, 01, 2019

HORA: 15:30 Nº. 008/2019


ASSINATURA

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 005/2019, de 29 de Janeiro de 2019, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE UM CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA FUNÇÃO DE MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.534/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Colenda Câmara,

O Poder Executivo objetiva, segundo informações da Secretaria de Saúde e Assistência Social – a contratação de Motorista, para carga horária de 40 horas semanais para atuar junto ao CRAS municipal.

No tocante à contratação, solicitamos a aludida contratação levando em conta que o motorista efetivo lotado junto ao CRAS encontra-se afastado devido a problemas de saúde, segundo informações repassadas pela Coordenação do CRAS o servidor necessitaria de algum tempo para que o mesmo retorne efetivamente aos serviços. Portando é de extrema necessidade um profissional para suprir a demanda do profissional visto que o CRAS municipal necessita de um motorista para o andamento correto de suas atividades, visto que o transporte é ofertado ao moradores municipais que fazem atividades junto ao CRAS e não residem na sede do município.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor e para atender a demanda.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dqnet.com.br